

<b>UFV</b>	<b>PLANO DE ENSINO DE DISCIPLINA</b>	
	<b>UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA</b>	
	<b>CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES</b>	
	<b>DEPARTAMENTO DE DIREITO</b>	
<b>DISCIPLINA:</b> Ética Geral de Deontologia Jurídica		<b>CÓDIGO:</b> DIR 301
<b>DURAÇÃO EM SEMANAS:</b> 17	<b>CARGA HORÁRIA SEMANAL:</b> 02 HORAS	<b>CARGA HORÁRIA TOTAL:</b> 30 HORAS
<b>SEMESTRE LETIVO:</b> 2024-1 – Segundas, 16-18h		<b>PERÍODO:</b> Ímpar
<b>PROFESSOR:</b> Paulo César Pinto de Oliveira		
<b>OBJETIVOS</b>		
<p>A disciplina “Ética Geral e Deontologia Jurídica” tem por objetivo situar o estudante no interior do grande temário do <i>ethos</i> ocidental, com o intuito de auxiliar na percepção das categorias fundantes da experiência da convivência coletiva ordenada e de fomentar a reflexividade da consciência moral, no momento de realização da ação ética junto aos dilemas e problemas jurídicos. O curso, para que tais fins sejam alcançados, é dividido em duas etapas: a primeira, Ética Geral, é dedicada à apresentação das noções introdutórias da Ética e à exposição dos principais sistemas éticos ocidentais, para que a segunda etapa, voltada à Ética aplicada às carreiras jurídicas, tenha condições de ser desenvolvida, com o intuito de se perceberem problemas éticos concretos em sua interface com o direito, mas, sobretudo, para que seja possível apresentar soluções razoáveis, de acordo com a estrutura albergada pela Filosofia prática.</p>		
<b>CONTEÚDO PROGRAMÁTICO</b>		
<p><b>1 – Noções fundamentais</b></p> <p>1.1. <i>Ethos</i>, liberdade e valores: a formação da consciência moral e do caráter em meio à ação ética; o problema de se “fazer a coisa certa, no momento certo”;</p> <p>1.2. Ética, Moral, Direito – aproximações e diferenças;</p> <p>1.3. Éticas aplicadas: deontologias profissionais;</p> <p><b>2. Sistemas e Princípios Éticos Ocidentais</b></p> <p>2.1. A Ética Antiga <i>Eudaimonista</i> – <i>areté, phronésis e autarqueia</i> - igualdade e liberdade</p> <p>2.2. A Ética Moderna e Contemporânea – a liberdade, a igualdade, a tolerância</p> <p>2.2.1. Ética x Política – a doutrina das razões de Estado;</p> <p>2.2.2. A Ética e o Utilitarismo;</p> <p>2.2.3. Kant e a Ética Deontológica;</p> <p>2.2.4. Ética da Responsabilidade – Max Weber</p> <p>2.2.5. Ética das Instituições: John Rawls;</p>		

**2.2.6.** A Ética do Discurso: a importância do transcendental e os desdobramentos da situação ideal de fala.

**2.2.7.** Desafios da Ética Contemporânea pós-metafísica: tolerância, compaixão e responsabilidade;

### **3. A Deontologia das Carreiras Jurídicas:**

**3.1.** A Deontologia jurídica vigente na Advocacia, no Ministério Público, na Magistratura, no Serviço e na Segurança Pública, bem como a aplicável aos Agentes Políticos.

## **METODOLOGIA DE ENSINO**

As aulas ministradas serão de natureza expositiva, como também de aspecto discursivo e dialógico. Todas as aulas encontrarão suporte em textos-base, fornecidos aos alunos desde o primeiro dia de aula. Trata-se de bibliografia diversificada, de conteúdo transdisciplinar, cuidadosamente separada com o intuito pedagógico de fornecer ao estudante tanto textos de abordagem preliminar, introdutória, como também de natureza intermediária, destinada ao avanço e à sedimentação do conteúdo temático lecionado em sala de aula.

Considera-se razoável a dedicação mínima dos discentes aos estudos da disciplina na mesma proporção da carga horária semanal.

**Obs. 01)** As aulas poderão ser acompanhadas por alunos de outras turmas, anos ou cursos, na **condição de ouvintes**. Estes, por outro lado, não poderão fazer as avaliações da disciplina. As aulas são de oitiva e de acompanhamento público, como se dá na Universidade pública brasileira.

**Obs. 02)** **É vedada a gravação das aulas por parte dos estudantes, seja por meio de áudio, seja por captação de imagem, sem prévia autorização**, em virtude de potenciais violações de direitos autorais. Situações específicas, por outro lado, poderão ser comunicadas ao Professor previamente, e estarão sujeitas à deliberação e decisão deste, além de revisão recursal destinada à Coordenação de Curso. **Por outro lado, para fins de aperfeiçoamento didático, o Professor exercerá o direito de eventualmente gravar as suas aulas.**

**Obs. 03)** **Não é permitida a utilização de celulares durante as aulas.** O aluno que utilizar tal aparelho será advertido pelo Professor, que lhe pedirá para guardá-lo. Caso o aluno insista em seu uso, o Professor pedirá que o estudante se retire da sala, hipótese em que o aluno não receberá as presenças relativas à aula em questão.

**Obs. 04)** Todo o material distribuído pelo Professor durante o semestre é de sua propriedade intelectual – logo, sua reprodução e sua divulgação sem anuência prévia estão desautorizadas e, uma vez praticadas, ensejarão na responsabilização dos que a realizarem;

## **RECURSOS AUXILIARES DE ENSINO**

- a) Plataforma *PVANet Moodle*;
- b) Debates em sala.

FORMAS DE AVALIAÇÃO			
TIPO	DATA	Nº	VALOR (%)
Entrega de Fichamento de texto a ser distribuído	08/04/2024	1	20%
Avaliação objetiva	29/04/2024	2	40%
Avaliação prática objetiva	24/06/2024	3	40%
Total		3	100%
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO (Aplicáveis às três avaliações)			
Nota	Descrição		
90%-100%	<b>De excelente a perfeito.</b> O aluno é capaz de descrever, <b>em profundidade</b> , o conteúdo da questão, assim como posicionar-se criticamente acerca <b>do seu conteúdo</b> . O texto é claro, coeso e coerente, dotado de argumentação teórica substancial; <b>inexistem erros conceituais</b> , e há pouca ocorrência de erros de análise e/ou português.		
80%-89%	<b>Muito bom.</b> O aluno é capaz de descrever, <b>em profundidade</b> , o conteúdo da questão, assim como posicionar-se criticamente acerca <b>do seu conteúdo</b> . O texto é claro, coeso e coerente, dotado de argumentação teórica substancial; <b>há poucos erros conceituais</b> e pouca ocorrência de erros de análise e/ou português.		
70%-79%	<b>Mediano.</b> O aluno é capaz de descrever, <b>razoavelmente</b> , o conteúdo da questão, assim como posicionar-se criticamente acerca <b>do seu conteúdo</b> . O texto é claro, coeso e coerente, dotado de argumentação teórica substancial; <b>há poucos erros conceituais</b> e pouca ocorrência de erros de análise e/ou português.		
60%-69%	<b>Acima da média.</b> O aluno é capaz de descrever, <b>minimamente</b> , o conteúdo da questão, assim como posicionar-se criticamente acerca do seu conteúdo. O texto é claro, coeso e coerente, dotado de argumentação teórica substancial; <b>há pouco erros conceituais</b> e erros de análise e/ou português, bem como existem elementos estranhos à resposta, <b>sem prejuízo</b> do desenvolvimento dos argumentos.		
50%-59%	<b>Abaixo da média.</b> O aluno é incapaz de descrever, <b>minimamente</b> , o conteúdo da questão, assim como posicionar-se criticamente acerca do seu conteúdo. O texto não é claro e com alguns erros de português. Admitidos erros de análise e conceituais, desde que não prejudiquem a argumentação. Nota-se a presença de elementos estranhos à resposta <b>sem prejuízo</b> do desenvolvimento argumentativo.		
0%-49%	<b>Muito fraco.</b> O discente apresenta pouca ou nenhuma qualidade nas avaliações, há falhas formais e materiais em diversos graus. Não menciona, não explica ou o faz com deficiência o conteúdo da questão, assim como não se posicionou criticamente a respeito de seu conteúdo. <b>Citam-se elementos teóricos apenas para preenchimento de espaço destinado à resposta.</b> O texto obscuro é e com <b>grande quantidade</b> de erros de análise, conceituais e/ou de português. Nota-se a presença de elementos estranhos à resposta, <b>com prejuízo</b> do desenvolvimento argumentativo. A faixa gradativa varia entre 0 e 49%.		
INSTRUÇÕES SOBRE AS AVALIAÇÕES			
01	– A primeira avaliação consistirá na entrega de fichamento de texto a ser distribuído pelo Professor no começo do semestre. O fichamento deve ser realizado <b>à mão</b> , em papel de qualquer formato, e <b>deve ser entregue ao Professor em sala de aula no dia 08/04/2024</b> . O fichamento será elaborado por meio de paráfrase, <b>e deve conter a extensão de, no mínimo, 20% (vinte por cento) do número total de páginas do texto lido;</b>		
02	– A segunda avaliação consistirá em prova objetiva, relativa ao conteúdo das unidades 01 e 02;		

03 – A terceira avaliação consistirá, também, em prova objetiva, que abordará a terceira unidade do Curso.

## SEGUNDA CHAMADA DE AVALIAÇÕES, PROVA FINAL E OUTRAS ORIENTAÇÕES SOBRE AVALIAÇÕES

01 - Os estudantes que deixarem de realizar as avaliações escritas, bem como aqueles que se atrasarem por período superior a 30 (trinta) minutos após o horário de início das aulas destinadas às avaliações, receberão nota 0 (zero) no sistema *Sapiens*. Os discentes ausentes e atrasados não têm direito de participação na prova de segunda chamada, salvo nas hipóteses de justa causa prevista nos artigos 81 e 82 da Resolução CEPE/UFV n. 01, de 28 de fevereiro de 2023 (Regime Didático de Graduação), que disciplina o Regime Especial:

*Art. 81. Será concedido Regime Especial ao estudante que se ausentar das atividades acadêmicas regulares, pelos seguinte motivos:*

*I - quando se enquadrar nas determinações do Decreto-Lei n° 1.044/1969 e da Lei n° 6.202/1975;*

*II - para atender à convocação do Serviço Militar, conforme estabelecido na legislação em vigor;*

*III - por motivo de convocação pelo Poder Judiciário;*

*IV - para participar, como representante discente legal, de reuniões dos Órgãos Colegiados da Universidade;*

*V - para doar sangue, de acordo com legislação vigente;*

*VI - para participar de viagem acadêmica, definida no Programa Analítico da Disciplina e comprovada pelo Coordenador da disciplina;*

*VII - para representar a Universidade em práticas esportivas, reconhecidas pela Divisão de Esporte e Lazer e referendadas pela Coordenação do curso;*

*VIII - para representar a Universidade em competição acadêmica, reconhecida pela coordenação da atividade e referendada pela Coordenação do curso de graduação;*

*IX - para participar de eventos científicos, com apresentação de trabalho, realização de palestras e participação em mesa redonda, referendados pela Coordenação do curso de graduação;*

*X - Licença Óbito: por motivo de falecimento de pai, mãe, irmão, cônjuge, avós, filhos e netos, o estudante terá direito a 05 (cinco) dias de afastamento;*

*XI - Licença Paternidade: em razão do nascimento de filhos, o estudante do sexo masculino terá direito a 03 (três) dias de afastamento; e*

*XII - Guarda Religiosa: quando se enquadrar nas determinações da Lei n.º 13.796/2019.*

*§ 1º Para aqueles que se enquadram no disposto do inciso I do art. 81, a apresentação do atestado médico no Registro Escolar pelo estudante ou seu representante, portando um documento oficial com foto, deverá atender ao prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data de emissão do atestado.*

*§ 2º Para aqueles que se enquadram no disposto nos incisos II a XI do art. 81, a documentação e a justificativa devem ser apresentadas no Registro Escolar no prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data final do evento.*

*§ 3º A doação de sangue não poderá ser realizada em dia de avaliação programada com antecedência e a documentação comprobatória deverá ser apresentada no Registro Escolar no prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da doação.*

*§ 4º Para aqueles que se enquadram no disposto nos incisos VI a IX do art. 81, entre os documentos apresentados no Registro Escolar deverá constar a comprovação de participação no evento.*

*§ 5º Para aqueles que se enquadram no disposto no inciso XII do art. 81, a documentação e a justificativa devem ser apresentados no Registro Escolar até a 3ª (terceira) semana de cada período letivo.*

*§ 6º O estudante terá direito à licença por motivo de guarda religiosa, mediante prévio e motivado requerimento, nos termos da legislação vigente, observado o seguinte:*

*I - o requerimento, com data atualizada à solicitação, deve estar acompanhado por documento emitido por autoridade religiosa competente, local ou regional, no qual constem:*

- a) declaração de que o estudante é membro/praticante da religião;*
- b) indicação dos dias de guarda nos quais seja vedado assistir às aulas ou realizar atividades avaliativas.*

*I- a licença por motivo religioso não se aplica a atividades e eventos religiosos de natureza isolada ou esporádica, realizados em dias não caracterizados como de guarda no âmbito da respectiva religião; e II – a Pró-Reitoria de Ensino poderá, a qualquer tempo, solicitar esclarecimentos bem como efetuar verificações e diligências, a fim de comprovar a veracidade das informações prestadas pelo estudante.*

02 - Todos os requerimentos, atestados e documentos em prol da concessão de REGIME ESPECIAL devem ser apresentados no PROTOCOLO DA SECRETARIA DE GRADUAÇÃO – SEG, no prazo previsto no artigo 81 do Regime Didático de Graduação. **Não compete ao Professor da disciplina receber requerimento, nem proferir deliberações acerca de requerimentos de concessão de REGIME ESPECIAL.** Apresentado o pedido de REGIME ESPECIAL na SECRETARIA DE GRADUAÇÃO – SEG, o discente deverá comunicar imediatamente ao Professor da disciplina, no prazo máximo de **03 (três) dias úteis**, a fim de receber as orientações relativas às atividades acadêmicas a serem desenvolvidas, sob pena de perda do direito ao benefício do Regime Especial, conforme o disposto no artigo 81 da Resolução n. 01/2023/CEPE.

03 - Em caso de Regime Especial, o estudante poderá realizar as avaliações que perdeu no dia **1º/07/2024**,

**segunda-feira, às 14h, no DPD**, data em que lhe será aplicada a **segunda chamada**. Portanto, somente será aplicada a segunda chamada em casos de **Regime Especial, nos termos do artigo 81 da Resolução CEPE 01/2024**.

04 - **Caso o estudante obtenha, após as três avaliações, nota final** entre 40 (quarenta) e 59 (cinquenta e nove) pontos, inclusive 59 (cinquenta e nove), não serão aprovados diretamente, mas poderão realizar o Exame Final, que ocorrerá no dia **03/07/2024, quarta-feira, às 14h**, no DPD, de acordo com o artigo 87 da Resolução CEPE/01/2023:

*Art. 87 - Será facultado um exame final da disciplina ao estudante que não estiver reprovado por infrequência e que, no conjunto das avaliações, ao longo do período letivo, tiver nota igual ou superior a 40 (quarenta) e inferior a 60 (sessenta), o qual, respeitado o mínimo de 3 (três) dias após o término do período letivo, será realizado no prazo previsto no Calendário Escolar.*

*§ 1º A nota final do estudante que se submeter ao exame final será dada pela média simples entre o conjunto das avaliações ao longo do período letivo e a nota do exame final, calculada na forma do Anexo I desta Resolução.*

*§ 2º Será aprovado na disciplina o estudante que obtiver nota final igual ou superior a 60 (sessenta). § 3º Se a nota do exame final for inferior a do conjunto das avaliações, a nota final na disciplina será a do conjunto de avaliações.*

Assim, caso, *v.g.*, o estudante tenha obtido 50 (cinquenta) pontos ao longo do semestre, para que seja aprovado é necessário que obtenha a nota 70 (setenta) no Exame Final, como determina o § 1º acima transcrito.

Os discentes com **notas inferiores a 40 (quarenta) pontos serão reprovados diretamente**, sem oportunidade de realização de Exame Final, conforme o disposto no artigo 87 do Regime Didático.

Serão reprovados os discentes com nota igual ou inferior a 59 (cinquenta e nove) pontos que não participarem ou não tiverem rendimento suficiente no Exame Final.

**Em nenhum caso será concedido ponto adicional**, seja para discentes com notas inferiores a 40 (quarenta) pontos, seja para discentes com notas inferiores a 60 (sessenta) pontos.

Serão aprovados diretamente os discentes com nota igual ou superior a 60 (sessenta), inclusive. **Discentes aprovados diretamente não têm direito de realização do Exame Final.**

**Obs. 01:** Caso o estudante seja flagrado, em qualquer uma das avaliações, tentando burlar as regras acima indicadas, principalmente no que concerne à impossibilidade de consulta a materiais, obterá nota zero na avaliação, bem como se procederá à abertura de procedimento administrativo destinado à apuração de fraude, nos termos do artigo 88, III, §2º, do Regime Didático.

## **DO CONTROLE DE FREQUÊNCIA**

01 - De acordo com o disposto no artigo 88, inciso II, do Regime Didático de Graduação, a aprovação na disciplina depende do **comparecimento em percentual igual ou superior a 75% (setenta e cinco por**

cento) das horas-aulas teóricas ministradas no semestre letivo, com a consequente reprovação de discentes com mais de 15 (quinze) faltas ao longo do semestre:

02 - Em atendimento às regras universitárias vigentes, o Professor realizará **estrito controle de frequência** diário, que se dará por cada hora-aula ministrada. Assim, cada hora-aula corresponde a uma presença, de modo que, por exemplo, caso o aluno falte a 02 (duas) horas-aula (que correspondem a um dia de aula da disciplina) computará 02 (duas) faltas.

03 - As chamadas serão feitas de **forma oral**, sempre **nos cinco primeiros minutos de cada aula**. Assim, se a aula se inicia às 16h, a primeira chamada ocorrerá **até** às 16h05min. O aluno, durante a aula, tem livre trânsito de entrada e saída do recinto, podendo ali permanecer ou dali se retirar quando bem lhe aprouver. Contudo, somente o aluno que chegar durante os cinco primeiros minutos da aula receberá a presença correspondente à chamada. Também terá direito à presença o aluno que chegar **durante a realização da chamada**. O Professor, assim, sempre perguntará aos presentes se algum deles chegou durante a chamada, e assinalará a presença para aqueles que se encontrarem em tal situação. Repise-se: caso o aluno chegue após a chamada, poderá permanecer normalmente na sala de aulas, **mas não receberá a presença**.

**Obs.: Caso o estudante responda à chamada oral e se ausente da sala em sequência, o Professor retirará a presença assinalada ao estudante.**

04 - As presenças e ausências serão registradas **semanalmente** no sistema *Sapiens*. São de única e exclusiva responsabilidade dos alunos o acompanhamento e a verificação do cômputo registrado no sistema.

05 - Não há previsão legal nem regimental de **abono de faltas** por parte do Professor da disciplina, a não ser que o estudante se enquadre nas **situações excepcionais admitidas pelo Regime Especial** acima descritas, que permitem, assim, a **dispensa da presença em sala de aula**. No caso do aluno em Regime Especial, para que não seja computada a ausência no Sistema *Sapiens*, deve ele realizar o mesmo procedimento *supra* indicado junto à Secretaria de Graduação, que atestará a condição do estudante através da juntada da documentação pertinente.

06 – Tão logo o aluno ultrapassar o limite máximo de ausências permitido será lançado em seu sistema *Sapiens* o conceito “L”, relativo à reprovação por ausências.

07 - **Haverá abertura de Processo Administrativo Disciplinar no caso de fraude do discente no controle de frequência**, com o devido encaminhamento para autoridades competentes para análise de eventual delito.

08 – Situações excepcionais e que não se enquadrem nos itens anteriores deverão ser comunicadas ao Professor, para que este as analise e sobre elas delibere oportunamente.

## BIBLIOGRAFIA

Textos disponibilizados aos alunos, bem como os presentes no Acervo da BBT.

## ATENDIMENTO

Contatos: [paulo.pinto@ufv.br](mailto:paulo.pinto@ufv.br). Tel: (31) 3612-7351. Não se realizam atendimentos via telefone pessoal, incluindo *Whatsapp*, nem por email extra-institucional.

Atendimento no DPD, mediante agendamento prévio por email – Terças-feiras, das 15h às 17h.

**OBSERVAÇÃO:** O plano de ensino pode sofrer alterações pontuais, a partir da deliberação do docente responsável.